



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 15/76

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5 401/76,

R E S O L V E :

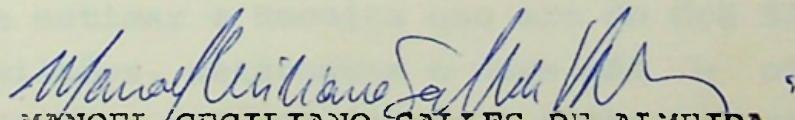
Art. 1º - Fixar em CR\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) a Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular de 1977.

Art. 2º - As despesas com a verificação das condições físicas dos candidatos que optarem pelo Curso de Educação Física serão realizadas com os recursos oriundos da taxa a que se refere o artigo anterior, dentro da rubrica 3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 3º - Fica aprovada a orçamentação dos recursos provenientes da Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular de 1977, constante do Processo nº 5.401/76.

Parágrafo Único - A Sub-Reitoria Acadêmica deverá apresentar o Plano de Aplicação dos recursos a que se refere este artigo, antes da realização do Concurso Vestibular de 1977.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE AGOSTO DE 1976


MANOEL/CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 27.09.76 (nº 23)